



# Diário Oficial

## Município de Vera Cruz - SP

ANO I - EDIÇÃO Nº 123

sexta-feira, 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

LEI Nº 3.073. DE 17 DE SETEMBRO 2018

“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

*RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

REPASSE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 338.250,00
---	-----------------------------------	----------------

**Art. 3º** - O valor do presente crédito adicional especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação financeira advindo do exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 17 DE SETEMBRO DE 2018

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEI Nº 3.074. DE 17 DE SETEMBRO 2018

“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

*RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Vera Cruz, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R\$
188	12.361.0020.2015	4.4.90.52.00	78.200,00

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 17 DE  
SETEMBRO DE 2018

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO

*PREFEITA MUNICIPAL*

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

DENIS GUERREIRO BERNARDES

*DIRETOR ADMINISTRATIVO*